PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.208, DE 01 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre referendo do Convênio nº 01 – JOGOS COLEGIAIS – 2005, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica referendado **o Convênio nº 01 – JOGOS COLEGIAIS – 2005 firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Arapongas, referente à cooperação financeira para fornecimento da alimentação aos alunos/atletas participantes dos jogos colegiais do Paraná/2005.**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de junho de 2005

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
O Povo
Em 03/06/2005
Kátia Miguelon
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.208, DE 01 DE JUNHO DE 2005

DISPÕE SOBRE REFERENDO DO CONVÊNIO Nº 01 – JOGOS COLEGIAIS – 2005, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º *- FICA REFERENDADO* ***O CONVÊNIO Nº 01 – JOGOS COLEGIAIS – 2005 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, REFERENTE À COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS/ATLETAS PARTICIPANTES DOS JOGOS COLEGIAIS DO PARANÁ/2005.***

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de junho de 2005

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
..... 0 Povo .....
m, 03 de Junho de 2005
.....
Funcionário